

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE "BERCO DO ESTADO"

Administração 2009/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2012

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr **Wagner Vicente da Silveira** Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado **01 (um)** cargo de Operador de Máquina tipo Patrol, Máster nível Elementar I – NE 143, com piso salarial mensal de **R\$1.600,00** (um mil e seiscentos reais), para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único. A vaga ora criada será inserida no **Anexo I** da Lei Complementar nº 002/2006.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE "BERCO DO ESTADO"

Administração 2009/2012

ANEXO II

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS TIPO PATROL MASTER

REFERENCIA SALARIAL: R\$ 1.600,00

REQUISITOS: Ter experiência mínima de 05 (cinco) anos como patroleiro; prática em

nivelamento asfáltico

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Executar tarefas básicas e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos,

b) Descrição Analítica:

- Legislação de trânsito;
- Regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitidas; classificação das vias; deveres e proibições; infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação, de acordo com o código Brasileiro de Trânsito; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; principais crimes e contravenções de trânsito;
- Sinais sonoros e gestos de Agente de Autoridade de Trânsito; tipos de sinalização; placas de regulamentação, advertência e indicação; sinais luminosos;
- Defeitos simples do motor; procedimento correto para economizar combustível; cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; sistemas de freios; defeitos simples do sistema elétrico;
- Documentação de porte obrigatório;
- Regras de hierarquias no serviço público municipal;
- Regras de comportamento no ambiente de trabalho;
- Transporte de móveis, máquinas, utensílios, semoventes;
- Exercer tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

a) Horário: 40 horas semanais.

b) Especial: Noções de legislação de transito e noções de primeiros socorros.